

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

Recebido em 16/09/19  
Protocolo n° 397/2019

10  
SECRETARIA

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 03, de 27 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019

Bruno Fischer Tardelli  
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi  
Vereador

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, conforme faculta o art. 2º da Resolução nº 03/2019.

Tal medida tem o intuito de se assegurar condições da Comissão Especial de Inquérito trabalhar e examinar com maior tranquilidade as provas e indícios colhidos, assegurando-se um resultado mais apurado, ao final dos trabalhos.

Sendo o que cumpria, solicitamos aos demais Pares que aprovem a presente medida em plenário.

Bruno Fischer Tardelli  
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi  
Vereador